



**QUINTO ADITAMENTO Nº 042/2017 AO CONTRATO nº 110/2015**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 110/2015:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de melhoria da mobilidade urbana com o recapeamento asfáltico total, pavimentação nova e revitalização urbanística de vias estruturantes de ligação entre bairros de diversas ruas dos bairros de Caji, Centro, Ipitanga, Itinga, Miragem e Vilas do Atlântico no Município de Lauro de Freitas – BA.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Nº007/2014, nos termos do art. 24, II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04135/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209-1320-44905100-90.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.606/0001-99, com sede na Rua Moises de Araújo, 473, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem, Galpão II, Buraquinho, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 16/04/2017 e termo final em 16/10/2017, mantidas as demais condições e preços contratados, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETI - RATIFICAÇÃO:** Em tempo, retifica-se o aditivo anterior, Onde Se Lia: Terceiro Aditamento Nº 426/2016 ao Contrato Nº 110/2015. Leia-Se: Quarto Aditamento Nº 426/2016 Ao Contrato Nº 110/2015. Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 13 de abril de 2017.

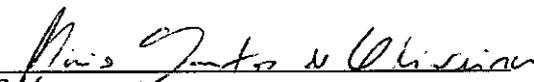
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – Bahia – CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Vidigal Galvão Cafezeiro Neto – Secretário Municipal

  
OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 507.855.915 - 91

2.   
CPF: 033.376.525 - 32